



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 1.544, de 12 de setembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMAS – IBIÁ-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de maio de 2017 e sob a presidência da Senhora Chirley Bicalho Xavier Silva

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por maioria simples as visitas técnicas de concessão de benefícios eventuais com distanciamento e mediante elaboração de relatório pelo técnico de referência sem coletar a assinatura do usuário;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a requisição de compra de cestas básicas para atender as famílias do grupo prioritário (famílias com crianças e famílias com pessoas doentes e que não estejam recebendo salário, ou qualquer tipo de benefício ou auxílio);

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Ibiá /MG – em 08 de março de 2021.

Chirley Bicalho Xavier Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

